

“Plataforma de Comunicação – Uma ferramenta de apoio à gestão das vacadas Mertolengas”

Medida 10 – Serviços Agro Rurais Especializados/ Boletim Novembro de 2006

Carne Mertolenga DOP

Atribuição da gestão da marca “Carne Mertolenga DOP” à ACBM

Foi entregue no dia 11/12/2006 através do Despacho nº 25200/2006 de 11/12/2006 a gestão da Carne Mertolenga DOP à ACBM. De seguida, transcreve-se na íntegra o referido despacho:

“Pelo despacho Nº 7/94, publicado no *Diário da república*, 2ª Série, nº 21, de 26 de Janeiro de 1994, foi reconhecida Carne Mertolenga como denominação de origem, para o efeito da sua protecção nacional transitória até à realização do registo comunitário desta denominação.

O referido despacho determinou, ainda, as condições em que o seu uso pode ser efectuado, cometendo à MERTOCAR – Sociedade de Produtores de Carne de Qualidade, S.A., a responsabilidade da gestão daquela denominação de origem, conferindo-lhe competência para desenvolver as acções próprias do agrupamento, tal como se encontram definidas no Despacho Normativo nº 47/97, de 30 de Junho.

Posteriormente e através do Regulamento (CEE) nº 1107/96, de 12 de Junho, foi registada Carne Mertolenga como denominação de origem protegida (DOP).

A MERTOCAR – Sociedade de Produtores de Carne de Qualidade, S.A., solicitou, entretanto, a renúncia desta tarefa, tendo a Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos requerido que a gestão da DOP em causa lhe fosse entregue. Verificou-se que este último agrupamento, que expressamente requer a tutela da DOP, cumpre os requisitos previstos no nº 1 do anexo I do Despacho Normativo nº 47/97, de 30 de Junho.

Assim, de acordo com o disposto no nº 1 do anexo I do Despacho Normativo nº 47/97, de 30 de Junho, determino o seguinte:

1 – A seu pedido, são retiradas à MERTOCAR – Sociedade de Produtores de Carne de Qualidade, S.A., as responsabilidades inerentes à gestão do uso da denominação de origem protegida Carne Mertolenga.

2 – As responsabilidades conferidas pelo despacho nº 7/94 à MERTOCAR – Sociedade de Produtores de Carne de Qualidade, S.A., são integralmente cometidas à Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos, que expressamente as solicitou, nos termos do citado Despacho Normativo nº 47/97.

3 – As entidades em causa devem desenvolver procedimentos de colaboração que assegurem a continuidade das acções em curso, com vista à promoção da denominação de origem protegida e à valorização comercial da Carne Mertolenga.

4 – A Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos deve ter em particular atenção as disposições legais em vigor em matéria de autorização para o uso da DOP Carne Mertolenga, designadamente as constantes do nº 4 do referido despacho nº 7/94.

5 – A Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos deve apresentar, junto do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, até 31 de Março de cada ano, um relatório de actividades relativo à gestão da denominação de origem protegida em causa, discriminando, em particular, os produtores que utilizam a denominação de origem protegida, as quantidades beneficiadas e as sanções aplicadas e seus motivos.

31 de Outubro de 2006. – O Ministro da agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas,
Jaime de Jesus Lopes Silva.

Informação Comercial

Outros Leilões:

Parque de leilões de Évora (AADE)

Classe Peso < 20 meses	07/11		14/11		21/11		28/11		Classe Etária	07/11		14/11		21/11		28/11	
	Sexo									Sexo							
	F	M	F	M	F	M	F	M		F	M	F	M	F	M	F	M
< 180 kg	2.60	3.06	2.59	3.05	2.43	2.98	2.32	2.74	< 6 meses	2.58	2.95	2.65	3.07	2.50	2.80	---	---
180-250 kg	2.29	2.81	2.29	2.64	2.25	2.71	2.31	2.59	6-9 meses	2.26	2.63	2.33	2.67	2.35	2.78	2.34	2.64
251-350 kg	2.08	2.42	2.18	2.38	2.17	2.23	---	2.52	10-12 meses	2.09	2.25	2.21	2.49	2.16	2.25	1.89	2.29
> 350 kg	1.96	2.17	---	2.25	2.16	2.23	---	---	13-18 meses	2.07	---	2.26	2.31	2.17	---	2.12	1.55
									> 18 meses	1.14	1.11	1.02	1.83	1.09	1.30	1.17	---

Unidades: €/kg de peso vivo

Parque de leilões de Montemor-o-Novo (APORMOR)

Classe Peso < 20 meses	07/11		14/11		21/11		28/11		Classe Etária	07/11		14/11		21/11		28/11	
	Sexo									Sexo							
	F	M	F	M	F	M	F	M		F	M	F	M	F	M	F	M
< 180 kg	2.42	2.66	2.52	2.80	2.07	2.88	2.56	2.75	< 6 meses	2.53	2.85	2.59	2.78	2.17	2.79	2.38	3.18
180-250 kg	2.30	2.63	2.10	2.74	2.10	2.71	2.28	2.66	6-9 meses	2.31	2.59	2.31	2.79	2.14	2.66	2.44	2.60
251-350 kg	2.18	2.57	2.21	2.52	2.11	2.42	2.20	2.44	10-12 meses	2.21	2.24	1.98	2.51	1.96	2.34	1.82	2.11
> 350 kg	---	2.19	2.13	2.60	2.04	2.27	2.00	---	13-18 meses	2.50	2.15	2.13	1.85	2.08	2.18	2.00	---
									> 18 meses	0.97	1.65	1.34	---	0.80	---	1.15	1.76

Unidades: €/kg de peso vivo

Bolsa do Bovino do Montijo

Classe R2		Data				
		02/11	09/11	16/11	23/11	30/11
Novilhos	241-280*	3.78	3.78	3.80	3.80	3.85
	281-320*	3.68	3.68	3.70	3.70	3.75
Bois		2.58	2.58	2.60	2.60	2.65
Novilhas	190-230 *	3.83	3.83	3.85	3.85	3.90
	231-260 *	3.68	3.68	3.70	3.70	3.75
Vacas		2.55	2.55	2.57	2.57	2.62
Vacas de Refugio		0.30	0.30	0.30	0.30	0.30

Unidades: €/kg de carcaça * kg de carcaça R2 - classificação mais comum em bovinos de Raça Mertolenga

Compra e Venda de Animais

- Vendem-se touros inscritos em LA. Local: Montoito. Observações: pelagem vermelha e rosilha, idade 2-3 anos. Criador: Manuel Joaquim Costa. Contacto: 919769509 (Sr. Costa) ou 968631425 (Sr. Arquimínio).

- Vende-se touro inscrito em LA. Local: Monsaraz. Observações: pelagem vermelha, 5 anos de idade. Criador: Elmano Lerma de Sousa Costa. Contacto: 962343319 (Sr. Vítor Oliveira).

- Vende-se touro inscrito em LA, presente no catálogo de touros. Local: Benavente. Observações: pelagem rosilha, 4 anos de idade. Criador: João Bernardo Lima Neves Morujão. Contacto: 918785976.

- Vendem-se novilhas. Local: Coruche. Observações: Idade entre os 10 e os 12 meses, pelagem vermelha. Criador: Sociedade Agrícola de Pocilgais, S.A. Contacto: 939571086 (Maria Guilhermina Godinho).

- Vendem-se 23 fêmeas reprodutoras e 11 bezerros. Local: Barrancos. Observações: pelagem malhada de vermelho e rosilha, idade das fêmeas até 8 anos de idade; 11 fêmeas encontram-se afilhadas. Criador: Herlander Jorge Simões Hermenegildo. Contacto: 963667821.

- Vende-se 14 vacas e 1 touro inscritos em LA. Local: Couço. Observações: pelagem vermelha. Criador: António José Soares Albergaria Henriques da Silva. Contacto: 217966359 (João Loff Barreto).

Informação Legislativa

Apoio à Produção

Pagamentos do Prémio à Vaca aleitante 2006

O INGA informa que pagou no dia 7 de Dezembro de 2006 o primeiro adiantamento ao Prémio à Vaca Aleitante 2006. Este pagamento foi de 60% do Prémio Base (200 €), o que originou um valor de 120 € por vaca.

A este valor foi diminuído o valor da modulação – 4%.

Assim, o montante pago por cada vaca foi de:

200 € Prémio Base x 60 % = 120€/vaca

120 € x 96 % Modulação = **115.2 €/vaca.**

Fonte: FEPABO

Modulação Obrigatória – O que é?

De aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2005, corresponde à redução das ajudas directas a cada agricultor em determinado ano civil, a título dos seguintes regimes de apoio:

Sector	Tipo de Ajuda Directa
Pagamento Único (RPU)	Ajudas desligadas da produção (aplicadas de forma total ou parcial)
Trigo Duro	Prémio específico à qualidade de trigo duro
Proteaginosas	Prémio às proteaginosas
Arroz	Pagamento específico ao arroz
Frutos de casca rija	Pagamento por superfície aos frutos de casca rija
Culturas energéticas	Ajuda por hectare semeado com culturas energéticas
Batata para fécula	Ajuda aos produtores de batatas destinadas ao fabrico de fécula
Sementes	Ajuda à produção
Tabaco	Ajuda à produção
Ovinos e Caprinos	Prémio por ovelha e cabra; Prémio complementar (Ajuda ao mundo rural)
Carne de bovino	Prémios à vaca aleitante (inclui a componente comunitária do prémio nacional suplementar); ao abate para os bovinos que não vitelos; e ao abate de vitelos
Beterraba Sacarina	Ajuda à produção
Leite e produtos lácteos	Prémio aos produtos lácteos e montante adicional (integra o RPU no dia 1 de Janeiro de 2007)
Algodão	Ajuda por superfície
Artigo 69 (Reg. 1782/03) (Pagamentos Complementares)	Culturas arvenses e arroz; Bovinos; Ovinos e Caprinos; Azeite; Beterraba;

A redução é efectuada ao longo dos anos, de acordo com as seguintes percentagens:

Ajudas Directas	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Modulação	3%	4%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

Aos agricultores afectados pela modulação obrigatória, será aplicada uma franquia, para o ano civil em causa, de valor igual ao total das ajudas directas recebidas por um determinado agricultor, até um máximo de 5000 €.

Dos montantes libertados com a aplicação da modulação, 80 % ficam no Estado membro que o gerou, sendo os restantes 20% redistribuídos por todos os Estados membros de acordo com 3 critérios: superfície agrícola, emprego agrícola; e PIB *per capita* em conformidade com o poder de compra.

Refira-se que, de acordo com os cálculos já efectuados para o ano civil de 2005, a modulação líquida (modulação de 3%) foi de, aproximadamente, 7 milhões de euros e o recebido por parte da EU para aplicar nas medidas de apoio ao Desenvolvimento Rural, no ano de 2006, foi de, aproximadamente 23 milhões de euros, montante este que Portugal não irá utilizar.

Fonte: CAP

Sanidade Animal

Edital Nº 12 – Febre Catarral Ovina

Língua Azul

Foi publicado no dia **6 de Dezembro de 2006** um novo Edital da DGV referente à Febre catarral Ovina. Este novo edital vem alterar, principalmente, a Zona Geográfica Sujeita a Restrições que passou agora a abranger todos os concelhos da Direcção Regional de agricultura do Ribatejo e Oeste (Ponto 1.2) e a possibilidade de utilização de animais vacinados para efeitos de reprodução (Ponto 6)

Fonte: CAP, FEPABO

Para mais esclarecimentos ou consulta integral do Edital Nº 12 contacte a ACBM.

Língua Azul – Vacinação de bovinos

De acordo com o ponto 6.2 do Edital nº 11 de 6 de Novembro da Língua Azul os bovinos podem movimentar-se a partir de área geográfica sujeita a restrições com destino a engorda e posterior abate em zona livre desde que vacinados há mais de 30 dias e menos de 180 dias.

Em todos os casos em que seja excedido o intervalo de 180 dias, os animais só podem ser movimentados desde que sujeitos a testes RT-PCR com resultados negativos, custeados pelo produtor.

Esta menção deverá constar expressamente da cópia da requisição de análises do laboratório.

Fonte: CAP

(A informação acima referenciada, não dispensa a consulta da respectiva legislação)

Outros Assuntos

Promert – Agrupamento de Produtores de Bovinos Mertolengos, S.A.

Informação aos associados

A Promert – Agrupamento de Produtores de Bovinos Mertolengos, S.A. constituída no dia 3 de Outubro de 2006 por 51 criadores, possui à data 69 criadores, tendo abatido um montante de 554 animais em 2 meses. Relativamente aos preços pagos pela Promert, estes têm por base a Bolsa do Bovino, no entanto têm-se praticado, desde a sua constituição, preços acima da Bolsa do Bovino. Um dos principais objectivos da Promert, no momento, é a recolha do aprovisionamento de animais a longo prazo (6 meses), assim esta solicita aos seus accionistas à máxima informação atempada possível.

Não deixe de consultar a ACBM para mais esclarecimentos. Poderá fazê-lo através da nossa página da Internet (www.mertolenga.no.sapo.pt), telefone (266711222), fax (266711223) ou e-mail (associacao.mertolengos@sapo.pt).

A ACBM deseja a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo

